



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.156 de 13 de Setembro de 2013

Revoga a Lei Municipal n.º 1033 de 13 de Outubro de 2009.


O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do artigo 54 da Lei Orgânica sancionou e eu Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1033 e 13 de Outubro de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

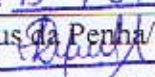
Bom Jesus da Penha, 13 de Setembro de 2013.


Rosângela da Penha Diniz
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 13 109 1 2013

Rua Curitiba, 125 – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG


Fabiana Rezende Aguiar
Agente de Apoio do Legislativo